



## CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

## ATA DE REUNIÃO

## Ata da 25ª Plenária do XIX Plenário do Conselho Federal de Psicologia

## Plenária Ordinária

28 de junho de 2024

1 Ao vigésimo oitavo dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e vinte minutos,  
2 iniciou-se a vigésima quinta Plenária Ordinária, realizada de forma híbrida, do Décimo Nono Plenário do  
3 Conselho Federal de Psicologia (CFP). Participaram de forma presencial: Alessandra Santos de Almeida,  
4 Antônio Virgílio Bittencourt Bastos, Carla Isadora Barbosa Canto, Célia Mazza de Souza, Clarissa  
5 Paranhos Guedes, Ivani Francisco de Oliveira, Juliana Barros Guimarães, Maria Carolina Fonseca Barbosa  
6 Roseiro, Marina de Pol Poniwas, Neuza Maria de Fátima Guareschi, Nita Tuxá, Raquel Souza Lobo Guzzo,  
7 Rodrigo Acioli Moura e Rosana Mendes Éleres de Figueiredo. Participaram de forma virtual: Carolina  
8 Saraiva, Jefferson de Souza Bernardes e Pedro Paulo Gastalho de Bicalho. Ausências justificadas: Evandro  
9 Morais Peixoto, Fabiane Rodrigues Fonseca, Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo, Izabel Augusta  
10 Hazin Pires e Roberto Chateaubriand Domingues. Alessandra Santos de Almeida iniciou a reunião  
11 saudando às 1 participante. Em seguida, passou à discussão dos pontos de pauta. **Ponto 1: AVALIAÇÃO**  
12 **PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO CFP - METADE DA GESTÃO (Processo SEI nº 576600029.000036/2024-**  
13 **21)**. Antônio Nascimento, consultor da empresa Participar – Desenvolvimento e Avaliação de Projetos,  
14 explicou que o planejamento estratégico do CFP para a gestão 2023-2025 prevê pausas avaliativas, que  
15 ajudam a melhorar as práticas de trabalho. Para execução do balanço avaliativo do Plano de Ação 2024,  
16 propôs as seguintes ações: participação das conselheiras e dos conselheiros de referência, com intuito  
17 de priorizar ações, que gerem legados institucionais, para a categoria e à sociedade; desenvolver o  
18 balanço avaliativo das ações planejadas e realizadas dos últimos dezoito meses, por gerência, com  
19 mediação da Coordenação Geral; formular e ajustar ações para os próximos doze meses, considerando  
20 os seis últimos meses como um período de transição da gestão; pensar as ações de transição; dar ênfase  
21 aos indicadores e refletir sobre as ações programadas para o segundo semestre de 2024. Nesse sentido,  
22 cada gerência do CFP deve fazer uma avaliação com a conselheira ou conselheiro responsável pelo setor  
23 ou pelo tema sobre as ações já realizadas e as que ainda estão programadas. Informou que na segunda  
24 quinzena de julho e primeira quinzena de agosto de 2024, a empresa Participar irá se reunir de forma  
25 individualizada com as gerências para avaliar o planejamento e as observações pontuadas pelos setores.  
26 Além disso, a Participar irá construir um documento final a ser apresentado na plenária do dia 27 de  
27 setembro de 2024. Célia Mazza de Souza destacou que esta avaliação poderá ser feita com maior  
28 profundidade na reunião plenária de julho, em que as gerências e as coordenações irão avaliar os fluxos  
29 de trabalho e compreender melhor os processos. Ressaltou a importância desta atividade para a  
30 execução do planejamento. Alessandra Santos de Almeida pontuou que cada conselheira de referência  
31 realize a avaliação com a equipe e exercite este processo reflexivo junto às gerências. Uma vez concluída  
32 esta etapa, serão discutidos o plano e balanço para os próximos doze meses. Antônio Virgílio Bittencourt  
33 Bastos concordou com a proposta de gerar produtos que tenham impacto para a categoria e que o  
34 trabalho preparatório das conselheiras e dos conselheiros deve ser articulado com os fluxos, para  
35 potencializar os processos. Raquel Souza Lobo Guzzo sugeriu que haja uma reunião para discutirem os  
36 fluxos e outra reunião para avaliação. Pedro Paulo Gastalho de Bicalho considerou importante as ações  
37 de transição e sugeriu que haja reuniões estratégicas prévias do XIX Plenário, para articularem as  
38 reuniões de transição. **Encaminhamentos:** 1. Incluir no planejamento estratégico as reuniões de  
39 transição. 2. Aprovada a proposta de plano de trabalho para reavaliação do planejamento estratégico da  
40 metade da gestão: a) cada gerência deve fazer uma avaliação de todas as ações já realizadas e das que  
41 ainda estão programadas com a conselheira ou conselheiro responsável pelo setor ou pelo tema; b) na  
42 segunda quinzena de julho e primeira quinzena de agosto a empresa Participar irá se reunir de forma  
43 individualizada com as gerências (e conselheiras ou conselheiros responsáveis, caso queiram participar  
44

45 da reunião) para avaliar o planejamento e as observações pontuadas pelos setores; c) a empresa  
46 Participar irá construir um documento final, a ser apresentado na reunião plenária do dia 27 de  
47 setembro de 2024. **Ponto 2: FINALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE MINUTA DE SUBSTITUTIVO -**  
48 **REGULAMENTAÇÃO DA PRÁTICA DE PSICOTERAPIA (Processo SEI nº 576600034.000077/2020-15).**  
49 Rodrigo Acioli Moura relatou que, no âmbito da regulamentação da prática da psicoterapia, destacam-se  
50 as proposições legislativas no Congresso Nacional, em especial, aquelas associadas à Sugestão  
51 Legislativa 40/2019, a qual prevê a exclusividade da prática a profissionais de psicologia, e à Sugestão  
52 Legislativa 1/2024, que contempla psicólogas e médicos psiquiatras. Na 23ª reunião plenária foi  
53 realizado debate sobre o tema, com participação de pesquisadoras e profissionais especialistas no  
54 campo. Desde então, foi produzida a minuta de um substitutivo, que dispõe sobre o exercício da  
55 psicoterapia, a ser discutida pelo XIX Plenário, no intuito de consolidar o posicionamento necessário aos  
56 encaminhamentos subsequentes, tanto em relação a outras categorias profissionais, que se relacionam  
57 à prática da psicoterapia, quanto à participação na construção do relatório parlamentar, com envio de  
58 subsídio técnico. Rodrigo Acioli de Moura apresentou o quadro comparativo da minuta, com destaque  
59 às alterações propostas pela área técnica do CFP, a partir dos aspectos levantados na ocasião. Saliou  
60 que a discussão deve alinhar a redação final dos Art. 1º ao Art. 4º, com retorno às sugestões propostas, e  
61 concentrar-se no conteúdo a partir do Art. 5º. Procedeu à leitura da minuta de substitutivo. Ivani  
62 Francisco de Oliveira propôs incluir parágrafo único no Art. 1º, com a definição de psicoterapia, em  
63 conformidade com o disposto na Resolução nº 13, de 15 de junho de 2022. No que diz respeito às  
64 atividades e atribuições para exercer a psicoterapia. Jefferson de Souza Bernardes sugeriu que o Art. 4º  
65 contemplasse as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e as propostas curriculares dos cursos, para  
66 garantir a qualidade do exercício profissional. Raquel Souza Lobo Guzzo destacou que as DCNs de  
67 Psicologia colocam as orientações na perspectiva generalista, ou seja, aquelas que introduzem o  
68 estudante nos diferentes campos de atuação. Considerando que a psicoterapia é apenas um dos campos  
69 de atuação profissional, ponderou que não seria possível interferir na programação da formação básica.  
70 Por isso, argumentou que a proposta avançaria se todo o campo específico fosse realizado por meio de  
71 pós-graduação ou formação continuada. Antônio Virgílio Bittencourt Bastos argumentou que a pós-  
72 graduação stricto sensu apenas agora começa a ter mestrados profissionais voltados para a área  
73 profissional e intervenção. Destacou que as DCNs têm as ênfases curriculares que buscam equilíbrio  
74 entre a formação generalista e a experiência de aprofundamento nos processos de trabalhos e  
75 processos clínicos. Assim, assegurar que o estudante tenha feito ênfase curricular na graduação em  
76 processos clínicos é fundamental, de forma a possibilitar o aprofundamento em psicoterapia. Pontuou,  
77 ainda, que a carga horária é de autonomia da instituição. Célia Mazza de Souza sublinhou a importância  
78 da formação continuada, uma vez que a programação da graduação para o campo da clínica é  
79 insuficiente para o bom desempenho profissional na área. Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro  
80 concordou sobre a necessidade de formação continuada. Propôs incluir as práticas psicoterapêuticas  
81 vinculadas ao campo da saúde, com critérios de formação inicial e continuada. Ressaltou que a maioria  
82 das psicólogas atuam de forma autônoma com a clínica. Embora as graduações dos cursos de Psicologia  
83 tenham carga horária de disciplinas e ênfase em clínica, a cultura de formação não abrange um curso  
84 voltado para psicoterapia. A ampliação da carga horária nos cursos de graduação em processos clínicos  
85 fomentaria cursos voltados ainda mais para a formação clínica, o que esvaziaria a formação em outras  
86 áreas de atuação da psicóloga. Por isso, defendeu a inclusão de critérios para além da graduação.  
87 Antônio Virgílio Bittencourt Bastos reforçou a preocupação de que a legislação possa fortalecer ainda  
88 mais a área clínica. No entanto, é preciso reconhecer que, atualmente, 82% das profissionais recém  
89 graduadas se inserem no mercado por meio da psicoterapia. Existe o consenso na área de formação  
90 generalista, que permite à profissional transitar nas diversas áreas de atuação. Concordou com a  
91 insuficiência da formação para assegurar o bom desempenho, mas salientou que acrescentar a exigência  
92 de especialização é temerário, considerando a dificuldade em validar esse tipo de formação. Raquel  
93 Souza Lobo Guzzo apontou que a Psicologia não é mais uma profissão privada, para atendimentos  
94 clínicos, pois há outras diretrizes, como as políticas públicas e direitos humanos, com vários campos de  
95 inserção e formação. Neste sentido, destacou a responsabilidade em alterar a formação para  
96 contemplar esses campos. Explicou que o termo recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento  
97 de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (Capes) é formação continuada. Para credenciar  
98 cursos de especialização, é necessário ter vínculo com a Capes de recomendação do curso de graduação.  
99 Pontuou que precisam avançar na mudança do perfil profissional da psicóloga. Antônio Virgílio  
100 Bittencourt Bastos reforçou que a Lei nº 4.119/62, que regulamenta a profissão, assegura qualquer  
101 exercício profissional e entende que a exigência de especialização necessitaria de alteração da referida

102 Lei. Raquel Souza Lobo Guzzo enfatizou que é preciso discutir a formação generalista no país. A Lei  
103 vigente foi promulgada em 1962 e precisa ser atualizada para abarcar as demandas atuais. Rodrigo Acioli  
104 de Moura destacou que esta é uma discussão mais ampla e que, neste momento, o foco é a qualificação  
105 da formação da psicoterapia, como demanda da categoria, do pleito da medicina, e organizar isso para  
106 que a sociedade seja protegida. Trata-se do início de um projeto que irá perpassar outras formações.  
107 Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro sugeriu incluir no texto a habilitação em Psicologia com carga  
108 horária destinada para processos psicoterápicos ou exigência da especialização. Jefferson de Souza  
109 Bernardes salientou que a discussão da formação continuada na Psicologia é fundamental, mas o  
110 diálogo com as categorias de saúde deve ser feito. Sugeriu levar o debate ao Fórum dos Conselhos  
111 Federais da Área da Saúde (FCFAS), antes do envio para o Congresso Nacional. Rodrigo Acioli Moura  
112 explicou que a proposta dos legisladores é levar o debate posteriormente para manifestação das outras  
113 áreas de saúde. O XIX Plenário aprovou a sugestão da equipe técnica do CFP em manter o termo  
114 “exercício da psicoterapia” na ementa do texto, em consonância com a Resolução CFP nº 13, de 15 de  
115 junho de 2022. Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro sugeriu incluir no Art. 2º o cumprimento à ética  
116 profissional. Raquel Souza Lobo Guzzo propôs incluir no Art. 3º inciso III “desde que suas Diretrizes  
117 Curriculares Nacionais contemplem habilidades e competências em processos psicoterápicos”. No Art.  
118 4º, inciso II, propôs incluir a promoção da saúde mental e, no inciso VI, incluir “cursos de especialização  
119 e/ou de formação continuada em Psicoterapia”. Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro sugeriu incluir  
120 parágrafo único do Art. 5º com referência a normatizações do Conselho Nacional de Saúde. Célia Mazza  
121 de Souza propôs incluir os atos normativos decorrentes das instâncias de controle social das políticas  
122 públicas. No Art. 6º, Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro sugeriu alterar a redação de: “penas  
123 previstas nos Códigos de Processamento Disciplinar” por “penalidades previstas pelos respectivos  
124 Conselhos de fiscalização profissional”. Erick Vieira, da Assessoria Parlamentar do CFP, explicou que a  
125 inclusão do Art. 7º visa abarcar o exercício ilegal de pessoas não inscritas em Conselho Profissional.  
126 **Encaminhamentos:** 1. Aprovado o texto substitutivo de Projeto de Lei para regulamentação da prática  
127 de psicoterapia, com as alterações apontadas pelo XIX Plenário. 2. Considerar as seguintes sugestões  
128 para as próximas discussões sobre o assunto: assegurar que o estudante tenha em sua grade curricular a  
129 ênfase em processos clínicos, garantindo a presença da formação em psicoterapia; dispor no texto sobre  
130 as diretrizes para a formação inicial e continuada; incluir na regulamentação práticas psicoterapêuticas  
131 vinculadas ao campo da saúde, com critérios de formação inicial e continuada; colocar a habilitação em  
132 Psicologia com carga horária em formação em processos clínicos e psicoterapia ou exigência de  
133 especialização ou formação continuada; iniciar a discussão para atualização da Lei 4.119/62. **Ponto 3:**  
134 **SOLICITAÇÃO DE DELIBERAÇÃO APROVAÇÃO PCA 2024 (Processo SEI nº 576600017.000037/2024-13).**  
135 Mônica Neves, do Setor de Compras do CFP, explicou que o Plano de Contratações Anual (PCA) é um  
136 instrumento de governança que consolida todas as contratações que o órgão ou entidade pretende  
137 realizar ou prorrogar, no exercício subsequente. O Decreto nº 10.947/2022 regulamenta uma orientação  
138 trazida pela Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as  
139 Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e  
140 dos municípios. O PCA para o exercício de 2024 do CFP contempla os contratos vigentes, com  
141 possibilidade ou não de prorrogação, e as novas contratações, ordinárias e de eleições, quando for o  
142 caso. Ressaltou que as necessidades levantadas pelas gerências e setores do CFP foram alinhadas ao  
143 planejamento estratégico da instituição, em consonância ao que exige a legislação. Solicitou ao Plenário  
144 a apreciação da minuta de portaria referente ao PCA 2024 do CFP. Após leitura da minuta, o XIX Plenário  
145 aprovou, por unanimidade, a publicação da portaria em sítio oficial. **Encaminhamento:** Autorizada a  
146 publicação de portaria que aprova o Plano de Contratações Anual do Conselho Federal de Psicologia  
147 para o exercício de 2024. **Ponto 4: EXIGÊNCIA DE CNES PARA REEMBOLSO EM PSICOTERAPIA (Processo**  
148 **SEI nº 576600003.000079/2024-03).** Rodrigo Acioli Moura disse que foi reportada ao Setor Técnico do  
149 CFP informação relativa à circulação de abaixo assinado proposto no âmbito da "[Change.org](#)" com o  
150 seguinte pleito: "Revogar a exigência de CNES para reembolso em psicoterapia". Nos termos do referido  
151 abaixo assinado: "A exigência do Cadastro Nacional para Estabelecimentos de Saúde (CNES) pelos planos  
152 de saúde para autorizar o reembolso da psicoterapia é uma barreira abusiva ao acesso à saúde mental".  
153 Informou que, como estabelecido pela Portaria nº 2022/17, estão isentos do CNES estabelecimentos  
154 voltados para cuidados com a saúde mental, a exemplo de consultórios de psicólogos".  
155 **Encaminhamento:** Informe dado que estão isentos do CNES “estabelecimentos voltados para cuidados  
156 com a saúde mental, a exemplo de consultórios de psicólogos”, conforme estabelecido pela Portaria nº  
157 2022/17. **Ponto 5: APLICATIVOS PARA ATENDIMENTOS PSICOTERAPÊUTICOS (Processo SEI nº**  
158 **576600028.000033/2024-06).** Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro relatou que a Secretaria de

160 Orientação e Ética (SOE) tem recebido questionamentos sobre o uso de aplicativos para a realização de  
161 atendimentos psicoterapêuticos. A SOE respondeu a estas consultas pontualmente, porém,  
162 considerando que o assunto tem interface com o GT da Assembleia de Políticas, da Administração e das  
163 Finanças (Apaf) "Revisão da Política de Orientação e Fiscalização e com a Resolução CFP nº 10/2017", a  
164 qual institui a Política de Orientação e Fiscalização, faz-se necessário o debate do XIX Plenário do CFP  
165 para definir as providências cabíveis. Explicou que há uma preocupação em relação a esses aplicativos,  
166 pois são desenvolvidos por pessoas que não são psicólogas. Observou que há uma tendência crescente  
167 na produção de aplicativos destinados ao atendimento psicológico e apoio em saúde mental. Nesse  
168 sentido, ponderou a necessidade de estabelecer diretrizes para a elaboração e orientação do uso desses  
169 aplicativos. Célia Mazza de Souza considerou que, além das questões que envolvem as tecnologias, é  
170 necessário estabelecer uma normativa para o espaço nos atendimentos, por exemplo. Embora se  
171 mencione a importância do sigilo profissional, não há diretrizes específicas quanto ao espaço físico,  
172 metragem quadrada necessária por pessoa. Há configurações variadas em locais de atendimento, tanto  
173 em políticas públicas quanto em consultórios privados. São aspectos que também exigirão a atenção do  
174 CFP. Carla Isadora Barbosa Canto ponderou sobre o acesso nos aplicativos aos prontuários pela  
175 psicóloga, uma vez que estes são controlados por terceiros. Disse que esta também é uma área na qual  
176 o CFP precisa aprofundar para determinar as orientações adequadas, dada a natureza sigilosa das  
177 informações e como são tratadas posteriormente. Alessandra Santos de Almeida questionou se é  
178 necessário um profissional de Psicologia para projetar um ambiente virtual de atendimento. Considerou  
179 que talvez seja mais apropriado um especialista capacitado nessa área, que possa realizar análises e  
180 estudos, pois isso afeta diretamente a qualidade do serviço prestado. Raquel Souza Lobo Guzzo  
181 destacou que seria prudente consultar um especialista na área da informática, em segurança digital e  
182 proteção de equipamentos utilizados em setores específicos. Além disso, considerou necessário  
183 estabelecer uma norma que exija uma avaliação rigorosa das propostas para esse tipo de ambiente.  
184 Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro mencionou que o Grupo de Trabalho interno de novas  
185 tecnologias tem priorizado o debate da inteligência artificial na área. Pontuou que é necessário avançar  
186 para estabelecer um sistema semelhante ao Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (Satepsi) e  
187 definir agenda para estabelecer as ações e providências nesse sentido. Considerando a regulamentação  
188 atual, podem orientar que o CFP reconhece o uso dessas tecnologias, aplicativos e sites apenas quando  
189 há um responsável técnico de Psicologia supervisionando esses serviços, para que os aplicativos adotem  
190 a responsabilidade técnica como forma de garantir os processos vinculados à ética profissional.  
191 Alessandra Santos de Almeida sugeriu a realização de um mapeamento de grupos de pesquisa nas  
192 universidades brasileiras, a exemplo do Grupo de Pesquisa em Interação, Tecnologias Digitais e  
193 Sociedade (GITS), vinculado à Universidade Federal da Bahia (UFBA), que estão investindo na área da  
194 psicologia e tecnologia, para auxiliar nessa discussão. Além disso, sugeriu que essas ações pudessem ser  
195 incluídas no planejamento estratégico do CFP. Carolina Saraiva propôs a formulação de um plano de  
196 trabalho, para desenvolvimento de um sistema semelhante ao Satepsi, para criação de diretrizes e  
197 processos de avaliação para uso de tecnologias digitais relacionados ao atendimento psicoterapêutico e  
198 que este seja, posteriormente, apresentado ao Plenário do CFP. **Encaminhamentos:** 1. A orientação do  
199 CFP, neste momento, é de que haja a assinatura de uma responsável técnica psicóloga para a  
200 disponibilidade do aplicativo. 2. Elaborar um plano de trabalho para desenvolvimento de um sistema  
201 semelhante ao Satepsi, para criação de diretrizes, processos de avaliação para desenvolvimento e uso de  
202 tecnologias digitais relacionados ao atendimento psicoterapêutico. Posteriormente, esse plano deve ser  
203 apresentado ao Plenário do CFP. 3. Acrescentar esta ação no Planejamento Estratégico do CFP. 4. O  
204 Plenário sugeriu fazer um mapeamento de grupos de pesquisa sobre essa temática nas universidades  
205 brasileiras. 5. O Plenário sugeriu consultar um especialista em Tecnologia e Informação, sobre segurança  
206 digital. **Ponto 6: SEMINÁRIO ULAPSI "INTEGRAÇÃO DA PSICOLOGIA LATINO-AMERICANA: DEFESA E**  
207 **FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DOS POVOS" MENDOZA/ARGENTINA (Processo SEI nº**  
208 **576600026.000018/2024-70).** Juliana Barros Guimarães relatou que a União Latino-Americana de  
209 Entidades da Psicologia (Ulapsi) realizará o Seminário "Integração da Psicologia Latino-americana:  
210 Defesa e fortalecimento dos direitos dos povos" nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2024, em  
211 Mendoza, Argentina. Explicou a metodologia do evento, que contará com seis eixos de debates e cada  
212 participante deverá escolher um deles para contribuir com o processo de debate e encaminhamento.  
213 Informou que o presidente do CFP, Pedro Paulo Gastalho de Bicalho, foi convidado pela Ulapsi e pela  
214 Comissão Organizadora para compor e coordenar o Eixo 4: "Do impacto subjetivo da violência a uma  
215 psicologia crítica das estruturas capitalistas, racistas e patriarcais" e que as Conselheiras Ivani Oliveira e  
216 Juliana Guimarães serão representantes do CFP junto à Ulapsi. Além disso, relatou que a psicóloga

217 Simone Gomes, que foi representante do CFP no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e que  
218 integra a Comissão Nacional de Psicologia na Assistência Social (CONPAS), enviou e-mail solicitando a  
219 possibilidade de inscrever trabalho no Eixo 1: “Políticas públicas e Bem Viver: impacto na construção de  
220 subjetividades”. Explicou que, neste momento, trata-se de definir como ocorrerá a participação do CFP  
221 no evento. Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro pediu questão de ordem, apontando a necessidade  
222 de haver discussão anterior sobre a participação do CFP na Ulapsi, incluindo a avaliação dos eventos  
223 anteriores, dos processos e dos informes, para que haja subsídios para avaliar a participação do CFP.  
224 Pedro Paulo Gastalho de Bicalho sugeriu incluir um ponto de pauta chamado “Avaliação da participação  
225 do CFP na Ulapsi” e discutir estes dois pontos de pauta simultaneamente. **Ponto 7: AVALIAÇÃO DA**  
226 **PARTICIPAÇÃO DO CFP NA ULAPSI (Processo SEI nº 576600029.000034/2024-32)**. Pedro Paulo Gastalho  
227 de Bicalho avaliou que a Ulapsi está num espectro mais amplo, que é o lugar da Psicologia brasileira no  
228 processo de internacionalização. Informou que, em 27 de junho de 2024, foi realizado o segundo  
229 encontro com os conselhos federais de profissão regulamentada da América Latina. O encontro foi  
230 coordenado pelo CFP e contou com a presença das diretorias das entidades da Sociedade  
231 Interamericana de Psicologia (SIP), Associação Latinoamericana para a Formação e o Ensino da  
232 Psicologia (Alfepsi) e Ulapsi, além de vários outros conselhos federais de psicologia. Ressaltou que o  
233 encontro com as entidades é um feito inédito. Disse que a junta diretiva da Ulapsi concordou que o CFP  
234 fosse co-organizador do Congresso para o próximo ano. Ponderou que a Ulapsi se constitui como um  
235 lugar importante na América Latina, de forma distinta da SIP. No cenário internacional, o Brasil está em  
236 evidência e compor essas entidades engrandece o lugar do CFP neste cenário. Considerou importante a  
237 permanência do CFP na Ulapsi. No entanto, é necessário discutir o funcionamento da Ulapsi Brasil, em  
238 especial, verificar se está servindo como espaço de encaminhamento das decisões e discursos que  
239 acontecem na junta diretiva da Ulapsi. Alessandra Santos de Almeida considerou que o projeto de  
240 diálogo com as entidades da América Latina pode ser revolucionário, inclusive no que diz respeito à  
241 psicologia decolonizadora. Concordou com a permanência do CFP na Ulapsi. Maria Carolina Fonseca  
242 Barbosa Roseiro pontuou que a participação do CFP na Ulapsi precisa estar mais explícita para os  
243 Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs) e para a categoria e que é necessário elaborar um plano de  
244 ação, com os limites para parcerias com as entidades internacionais, que contemple a Ulapsi. Antônio  
245 Virgílio Bittencourt Bastos concordou com a permanência na Ulapsi e que fosse discutida a participação  
246 do CFP na Ulapsi Brasil. Raquel Souza Lobo Guzzo fez uma análise histórica da relação das entidades da  
247 Psicologia do Brasil com a Ulapsi. Concordou com a necessidade de participação, segundo o estatuto e  
248 ressaltou que não apenas o CFP, mas outras entidades representam a Psicologia brasileira, como o  
249 Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira (FENPB), por exemplo. Daniel Arruda, da Gerência  
250 de Relações Institucionais, salientou que a participação do CFP na Ulapsi precisa ser avaliada no  
251 contexto de relações multilaterais que o CFP tem tecido neste processo de internacionalização com a  
252 América Latina. Informou que o CFP é reconhecido como vinculado à Ulapsi, podendo participar das  
253 assembleias gerais. Explicou que o estatuto da Ulapsi dispõe que todo o país que contiver uma ou mais  
254 entidades filiadas podem indicar duas entidades representantes para o conselho deliberativo. Nesse  
255 sentido, é preciso levar para o conselho deliberativo as pautas que deveriam estar sendo debatidas na  
256 América Latina e Caribe. Jefferson de Souza Bernardes ressaltou que devem compreender a dimensão  
257 do Brasil como representante não apenas na América Latina, mas no mundo. Propôs discutir a  
258 radicalidade dos processos democráticos da Ulapsi; participar ativamente da Ulapsi Brasil e ocupar esta  
259 representação para iniciar um processo de mudança de estatuto da Ulapsi. Maria Carolina Fonseca  
260 Barbosa Roseiro sugeriu que quando este ponto for pautado novamente para o Plenário com o plano de  
261 ação, sejam apresentadas, como subsídio, as diversas formas de participação ou apoio já firmados com a  
262 Ulapsi, bem como a avaliação destas participações. Juliana Barros Guimarães elucidou que o CFP faz  
263 parte da Ulapsi, mas que a Ulapsi Brasil não existe enquanto inscrição. Cada país que participa da Ulapsi  
264 tem um representante no conselho deliberativo e este representante torna-se o porta-voz do seu país e  
265 reúne-se com as entidades para representá-lo. Ivani Francisco de Oliveira concordou com a proposta de  
266 avaliar o posicionamento do CFP na Ulapsi. Sugeriu designar conselheiras(os) para elaborar o plano de  
267 ação em relação à permanência na Ulapsi. Para esta tarefa, o XIX Plenário deliberou pela formação de  
268 um grupo, composto pelas(os) conselheiras(os): Pedro Paulo Gastalho de Bicalho, Jefferson de Souza  
269 Bernardes, Raquel Souza Lobo Guzzo, Neuza Maria de Fátima Guareschi, Ivani Francisco de Oliveira e  
270 Juliana Barros Guimarães. Célia Mazza de Souza ponderou que a discussão do ponto de pauta sobre o  
271 Seminário Ulapsi “Integração da Psicologia Latino-Americana” e o ponto de pauta sobre a organização  
272 do X Congresso Latino-americano de Psicologia fossem retomados no dia seguinte. **Encaminhamentos:**  
273 1. Elaborar um plano de ação do CFP junto às entidades internacionais, que contemple a Ulapsi. 2. Este

274 plano deve especificar os limites para as parcerias; apresentar um levantamento das formas de  
275 participação já efetivadas, bem como uma avaliação dessas participações (em eventos internacionais,  
276 incluindo os da Ulapsi) 3. Para a tarefa foi formado um grupo, composto pelos seguintes conselheiros:  
277 Pedro Paulo Bicalho, Jefferson Bernardes, Raquel Guzzo, Neuza Guareschi, Ivani Oliveira e Juliana  
278 Guimarães. 4. Quando este ponto for pautado novamente para o Plenário, devem ser apresentadas,  
279 como subsídio, as diversas formas de participação ou apoio já firmados com a Ulapsi e a avaliação destas  
280 participações. **Ponto 8: PROJETO DO CRP/23-TO - ACESSO AOS RECURSOS DO PROGRAMA DE**  
281 **SUSTENTABILIDADE DO SISTEMA CFP/CRPS (Processo SEI nº 576600020.000996/2024-71).** Célia Mazza  
282 de Souza informou que o Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região - DO requereu R\$ 24.156,00  
283 (vinte e quatro mil cento e cinquenta e seis reais), do Programa de Sustentabilidade, para investimento  
284 na aquisição de equipamentos tecnológicos. A solicitação apresentada pelo CRP-23/TO foi submetida à  
285 apreciação do Conselho Gestor, em reunião remota realizada no dia 18 de junho de 2024, quando, por  
286 unanimidade, foi aprovado o pleito. Congruente com o Art. 16 da Resolução CFP nº 24/2022, após  
287 análise do projeto pelo Conselho Gestor, solicitou deliberação do XIX Plenário do CFP, para concessão  
288 dos recursos. O XIX Plenário aprovou por unanimidade a solicitação. **Encaminhamento:** Aprovada a  
289 concessão dos recursos, conforme solicitado pelo Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região/TO.  
290 **Ponto 9: PROJETO DO CRP/14-MS - ACESSO AOS RECURSOS DO PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE**  
291 **DO SISTEMA CFP/CRPS (Processo SEI nº 571400103.000040/2024-83).** Célia Mazza de Souza informou  
292 que o Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região - MS requereu R\$19.307,63 (dezenove mil  
293 trezentos e sete reais e sessenta e três centavos), do Programa de Sustentabilidade, para investimento  
294 na aquisição de notebooks. A solicitação apresentada pelo CRP-14/MS foi submetida à apreciação do  
295 Conselho Gestor, em reunião remota realizada no dia 18 de junho de 2024, quando, por unanimidade,  
296 foi aprovado o pleito com a seguinte ressalva: procedendo à glosa do valor de R\$ 5.808,31 (cinco mil  
297 oitocentos e oito reais e trinta e um centavos), referente ao curso "Planejamento Estratégico  
298 Institucional nos Conselhos de Fiscalização Profissional", previsto para os dias 6 e 7 de junho de 2024 em  
299 São Paulo, por já ter acontecido. O valor final aprovado, portanto, é de R\$13.499,32 (treze mil  
300 quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). Congruente com o Art. 16, da Resolução  
301 CFP n.º 24/2022, após análise do projeto pelo Conselho Gestor, solicitou deliberação do XIX Plenário do  
302 CFP para concessão dos recursos. O Plenário aprovou a solicitação, conforme a análise do Comitê Gestor  
303 apresentada. **Encaminhamento:** Aprovada a concessão dos recursos, conforme a análise do Comitê  
304 Gestor, com glosa parcial do solicitado pelo Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região - MS. **Ponto**  
305 **10: TETO DAS ANUIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2025 (Processo SEI nº 576600021.000008/2024-84).**  
306 Célia Mazza de Souza informou que, com base na Lei 12.514/2011, o CFP corrige anualmente, por meio  
307 de publicação de resolução, os valores máximos das anuidades a serem cobrados pelos Conselhos  
308 Regionais de Psicologia, no exercício seguinte. Relatou que na Assembleia de Políticas, da Administração  
309 e das Finanças (Apaf) realizada em maio de 2024, foi aprovada, por unanimidade, a correção/atualização  
310 dos tetos das anuidades de pessoas físicas e jurídicas para o exercício financeiro 2025. Os valores das  
311 anuidades foram reajustados de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao  
312 Consumidor (INPC), calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do  
313 período de maio de 2023 a abril de 2024. Procedeu a leitura da minuta de resolução. Indicou alteração  
314 no texto, no Art. 4º, de retirar o trecho "os limites estabelecidos". **Encaminhamentos:** 1. Aprovada a  
315 resolução, que estabelece novos valores dos tetos das anuidades para o exercício de 2025, previamente  
316 aprovada pela Apaf, em maio de 2024. 2. Foi indicada a seguinte alteração no texto: No Art. 4º, retirar  
317 "os limites dos estabelecidos". **Ponto 11: GT - READEQUAÇÃO DO PORTE DOS REGIONAIS (Processo SEI**  
318 **nº 576600016.000001/2022-70).** Célia Mazza de Souza informou que o GT de Apaf "Readequação dos  
319 portes dos Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs)" teve como objetivo estabelecer critérios para a  
320 redefinição dos portes dos CRPs, assim como, as regras de transição quando da mudança ou  
321 readequação de porte dos CRPs; conduzir estudos de viabilidade; identificar os aspectos que serão  
322 impactados pela readequação, bem como o impacto orçamentário inspirado na Lei de Responsabilidade  
323 Fiscal. Para abordar essas questões, o GT realizou vários encontros para discutir o novo enquadramento  
324 do porte dos regionais, com base no número de profissionais inscritos, proporcionalmente à base  
325 nacional e na proposta de equidade nas representações políticas. A minuta de resolução foi aprovada na  
326 Assembleia de Administração e das Finanças (Apaf) realizada em maio de 2024, quando o GT também  
327 foi encerrado. **Encaminhamento:** Aprovada a resolução que estabelece os critérios para classificação  
328 dos portes dos Conselhos Regionais de Psicologia, previamente aprovada pela Apaf, em maio de 2024.  
329 **Ponto 12: PUBLICAÇÃO DO REGIMENTO ELEITORAL - GT ELEIÇÕES (Processo SEI nº**  
330 **576600004.000096/2024-22).** Célia Mazza de Souza explicou que na Assembleia de Administração e das

331 Finanças (Apaf), de maio de 2024, foi aprovada a minuta do Regimento Eleitoral, o qual regulamenta a  
332 consulta para o CFP e as eleições para os Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs) para o pleito de  
333 2025/2028, com as seguintes alterações na minuta: inclusão de parágrafo no Art. 9º: “As chapas devem,  
334 preferencialmente, considerar na sua composição proporcionalidade de candidatos que representem:  
335 ou as macrorregiões, ou as Subsedes, ou as Seções, ou as diversas regiões de jurisdição dos CRPS.  
336 (Proposto pelos CRPs 03, 06, 23 e 24)”; alteração do Art. 7º, § 4º, item IV, alínea “c”: “As chapas devem,  
337 preferencialmente, dedicar reserva de um mínimo de 50% das vagas, oriundas da reserva, à titularidade,  
338 sendo obrigatório os 20% (Proposta do GT, CRP 15 e 18)” e revisão do Art. 7º, §4º, inciso IV: “Distinguir  
339 os povos e comunidades tradicionais, quilombolas e de terreiro, conforme Decreto nº 6.040/2007”. Célia  
340 Mazza de Souza relatou que o GT Eleições se reuniu em junho de 2024 e acatou as deliberações da Apaf,  
341 sendo que a questão "Distinguir os povos e comunidades tradicionais, quilombolas e de terreiro,  
342 conforme Decreto nº 6.040/2007" será trabalhada na Instrução Normativa destinada a esta discussão.  
343 Informou, ainda, que a minuta de Resolução final está em fase de revisão ortográfica. **Encaminhamento:**  
344 Autorizada a publicação da Resolução que aprova o Regimento Eleitoral para a Consulta Nacional para o  
345 Conselho Federal de Psicologia (CFP) e as eleições para os Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs) para  
346 o pleito de 2025/2028. **Ponto 13: APRECIACÃO DA NOTA TÉCNICA SOBRE A ATUAÇÃO DA PSICOLOGIA  
347 NAS FASES DE PREPARAÇÃO, RESPOSTA E RECONSTRUÇÃO EM DESASTRES (Processo SEI nº  
348 576600003.000155/2024-72).** Alessandra Santos de Almeida relatou que, em reunião recente com os  
349 representantes dos CRPs, foram apresentadas diversas propostas, visando alinhar as ações do CFP às  
350 necessidades relacionadas a desastres e emergências. As discussões focaram na criação de protocolos  
351 de atuação, revisão de planos de contingência e na formação de um grupo de trabalho específico para  
352 tratar da temática na Apaf. Os representantes do Sistema Conselhos de Psicologia reuniram-se em maio  
353 de 2024 e propuseram uma nota técnica sobre a atuação da psicóloga neste contexto. Explicou que a  
354 nota técnica considera as normativas internacionais referentes ao atendimento em situações de  
355 desastres, bem como, as normativas vigentes no Brasil, como as do Sistema Único de Saúde (SUS) e do  
356 Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Ressaltou que a atuação profissional esteja fortemente  
357 conectada com as políticas públicas, com integração interdisciplinar e ações coordenadas. Disse que a  
358 nota técnica não é específica para a situação atual no Rio Grande do Sul, mas se torna relevante diante  
359 das circunstâncias atuais. A orientação às psicólogas vai ao encontro desta necessidade e se aplica não  
360 apenas a profissionais atuando nas políticas públicas, mas também àquelas que trabalham na iniciativa  
361 privada. Salientou a importância das psicólogas estarem preparadas para atender a população no  
362 território, especialmente em áreas com escassez de profissionais de psicologia, como em municípios  
363 muito pequenos e a necessidade de atenção às comunidades quilombolas e tradicionais, de terreiro,  
364 imigrantes e outras populações historicamente vulneráveis. Além disso, relatou que a orientação da  
365 nota técnica sugere que os profissionais estejam instrumentalizados com conhecimento não só em  
366 psicologia, mas em legislações nacionais e internacionais pertinentes à gestão de riscos e desastres. A  
367 nota técnica ainda destaca a observância do código de ética profissional e das resoluções específicas da  
368 categoria, que foram construídas em diálogo com a sociedade. Isso inclui resoluções sobre direitos  
369 humanos; enfrentamento do racismo; violência de gênero; atendimento a pessoas trans e a proibição de  
370 terapias de conversão, entre outras. Raquel Souza Lobo Guzzo considerou que, no Brasil, a atenção está  
371 voltada, principalmente, para emergências e desastres naturais, sem menção aos ataques violentos nas  
372 escolas, por exemplo. Além disso, é preciso avaliar como os desastres naturais afetam o  
373 desenvolvimento das crianças. Muitas escolas foram destruídas pelas enchentes e as que restaram se  
374 tornaram locais de refúgio. Pontuou que o foco atual é específico para desastres naturais, porém é  
375 necessário programar as ações do CFP de maneira abrangente. Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro  
376 disse que a nota técnica foi encaminhada para revisão da Secretaria de Orientação e Ética (SOE), em que  
377 foram feitas sugestões e apontamentos importantes, principalmente nos trechos, que dispunham sobre  
378 o uso de tecnologias. Destacou que a nota está abrangente, contemplando políticas públicas  
379 intersetoriais no contexto de gestão de riscos e desastres. Contudo, observou que o grupo de trabalho,  
380 composto por especialistas, está focado em uma perspectiva específica. Sugeriu a inclusão de discussões  
381 com profissionais do SUS, para trazer outras questões relevantes, que não estão atualmente  
382 contempladas. Observou, ainda, que a nota atual precisa considerar a execução por profissionais de  
383 psicologia no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por exemplo, para que haja condições  
384 adequadas para implementação. Enfatizou que, embora aprovar a nota seja necessário, devem ser  
385 consideradas as ressalvas apresentadas. Propôs aprovar a nota, condicionando-a a uma revisão  
386 posterior que a torne mais sintética, e manter a abrangência da nota, mas apresentar pontos específicos  
387 de forma mais concisa. Alessandra Santos de Almeida sugeriu condicionar a aprovação da nota técnica à

388 revisão objetiva e sucinta. Frisou a importância da gestão de riscos e desastres, abrangendo desde as  
389 ações necessárias, sem prescrever detalhadamente o papel de cada política, mas delineando as  
390 competências das fases de prevenção, mitigação, resposta e reconstrução. Marina de Pol Poniwas  
391 expressou preocupação quanto à operacionalização da orientação nacional em Psicologia durante crises,  
392 enfatizando a necessidade de um cuidadoso planejamento e ressaltou a necessidade de revisar a nota  
393 antes da votação. Rodrigo Acioli de Moura ponderou sobre a relevância temporal da emissão do  
394 documento e destacou que, em situações como essa, as entidades de saúde se reúnem para elaborar  
395 um documento unificado para o futuro, que são mais produtivas. Juliana de Barros Guimarães destacou  
396 a importância do fluxo processual na construção coletiva e a necessidade de priorizar pautas  
397 emergenciais para permitir discussões significativas, observando que o processo atual limita o debate e  
398 a produção de contribuições valiosas. Clarissa Paranhos Guedes questionou se seria prudente adiar a  
399 aprovação da nota para permitir mais tempo na sua construção. Célia Mazza de Souza sugeriu que o  
400 documento fosse compartilhado no Google Docs para permitir a colaboração e os comentários de todas  
401 as conselheiras e conselheiros, facilitando revisões e contribuições. Juliana Barros Guimarães sugeriu o  
402 prazo de uma semana para revisar o documento de forma apropriada. Destacou a necessidade de uma  
403 revisão mais objetiva e sintética, garantindo que todos possam participar e opinar, potencialmente,  
404 alterando o conteúdo de maneira significativa durante esse período. **Encaminhamentos:** 1. Fazer uma  
405 nova revisão no documento para torná-lo mais sintético e conciso. 2. Após esta revisão, o Setor Técnico  
406 (STEC) deve disponibilizar o documento por meio do Google Docs, para contribuição do Plenário. 3. O  
407 prazo de contribuição será até dia 04 de julho de 2024. 4. Após o prazo de contribuição, a STEC deve  
408 compilar as informações e passar pela aprovação do Plenário no grupo do whatsapp. O resultado será  
409 referendado na próxima reunião plenária. **Ponto 14: CAMPANHA DA PSICOLOGIA 2024 (Processo SEI nº**  
410 **576600013.000052/2024-93).** Marília Mundim, da Gerência de Comunicação (GCOM) do CFP, relatou  
411 que, conforme previsto no Planejamento Estratégico CFP e dando continuidade a ação realizada em  
412 2023, a GCOM elaborou proposta para a Campanha de Mídia da Psicologia 2024. A campanha de 2024  
413 do Dia da Psicologia Brasileira manterá o mesmo mote utilizado pela gestão: “Psicologia é cuidado que  
414 transforma”. O objetivo é dar continuidade e consistência à mensagem do CFP. A campanha incluirá  
415 depoimentos de personalidades e agentes públicos, além de retratar profissionais da Psicologia em seus  
416 espaços de trabalho. Para isso, contará com depoimentos de agentes públicos representativos das  
417 políticas de Estado, nos quais a Psicologia se faz presente, como saúde, educação, mobilidade humana,  
418 assistência social e Justiça e representação de profissionais reais da Psicologia atuando em campos  
419 diversos. Apresentou o tema e slogan da campanha; as peças visuais previstas; a proposta de divulgação  
420 e o roteiro da peça principal. Para as peças destinadas às redes sociais, Ivani Francisco de Oliveira  
421 sugeriu convidar representantes do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, da  
422 Associação dos Deficientes Auditivos-Visuais e Deficientes Auditivos (Associação Adavida) ou pessoas  
423 com deficiência, como o filósofo Marcelo Zig. Rodrigo Acioli Moura propôs convidar representantes do  
424 Comitê Olímpico Brasileiro (COB) ou do Ministério dos Esportes. Juliana Barros Guimarães sugeriu  
425 convidar um representante da Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran) e questionou se seria possível  
426 a inserção de depoimentos de pessoas que tenham tido suas vidas transformadas pela atuação da  
427 psicóloga, em diferentes áreas. Carla Isadora Barbosa Canto propôs convidar as ativistas Jaqueline de  
428 Jesus, Bruna Benevides e Sofia Faver para participarem da Campanha. **Encaminhamentos:** 1. Aprovada a  
429 proposta da Campanha da Psicologia 2024 apresentada pela GCOM. 2. Para o vídeo publicitário  
430 principal, foi aprovado o convite a uma pessoa pública, estrelando a campanha e participação de  
431 profissionais reais da Psicologia. 3. Para as peças destinadas às redes sociais, foram feitas as seguintes  
432 sugestões de convite: representante de um Conselho de Controle Social, como o Conselho LGBTQIA+;  
433 representante da luta anticapacitista, como Marcelo Zig ou ONG Adavida, com preferência para  
434 psicólogas bilíngues; representante do Comitê Olímpico Brasileiro (COB) ou do Ministério dos Esportes;  
435 representantes da Senatran. 4. Pensar como possibilidade de abordagem da campanha (nesta ou em  
436 futuras) depoimentos de vidas transformadas com a atuação de psicóloga. **Ponto 15: INCLUSÃO EM**  
437 **PAUTA - AGOSTO/2024 (Processo SEI nº 576600290.000026/2024-96).** Fabíola Corrêa, da Secretaria de  
438 Orientação e Ética (SOE) do CFP, explicou que na 14ª Plenária Ordinária do XIX Plenário do CFP foi  
439 aprovada a distribuição de processos éticos por relatores, visando um revezamento entre eles.  
440 Considerando as solicitações de votos revisores e os adiamentos dos julgamentos, por motivo de força  
441 maior, apresentou a pauta de processos que deverão ser julgados no dia 09 de agosto de 2024: relatora  
442 Izabel Augusta Hazin Pires, para o Processo Disciplinar 576600020.002415/2022-74, oriundo do CRP-  
443 05/RJ; relatora Clarissa Paranhos Guedes, para o Processo Disciplinar 570400097.000083/2021-15,  
444 oriundo do CRP-04/MG; relatora Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro, para o Processo Disciplinar

445 576600020.001686/2023-93, oriundo do CRP-03/BA; relatora Clarissa Paranhos Guedes, para o Processo  
446 Disciplinar 576600020.001796/2022-74, oriundo do CRP-07/RS; relatora Maria Carolina Fonseca  
447 Barbosa Roseiro, para o Processo Disciplinar 576600020.001910/2023-47, oriundo do CRP-18/MT;  
448 relatora Marina de Pol Poniwas para o Processo Disciplinar 576600020.000109/2023-84, oriundo do  
449 CRP-02/PE; relator Rodrigo Acioli Moura, para o Processo Disciplinar 576600020.000635/2023-44,  
450 oriundo do CRP-07/RS; relator Rodrigo Acioli Moura, para o Processo Disciplinar  
451 571400107.000007/2021-71, oriundo do CRP-14/MS; relatora Juliana de Barros Guimarães, para o  
452 Processo Disciplinar 576600020.001035/2023-01, oriundo do CRP-05/RJ e relator Evandro Morais  
453 Peixoto, para o Processo Disciplinar 570500152.000191/2023-84, oriundo do CRP-05/RJ.  
454 **Encaminhamento:** Aprovadas as indicações das(os) relatoras(es) para os processos éticos a serem  
455 julgados no mês de agosto de 2024. O primeiro dia da reunião plenária foi encerrado às dezessete horas.  
456 Esta ata foi lavrada por mim, Célia Mazza de Souza, Conselheira-Tesoureira, e assinada por todas as  
457 presentes nomeadas.  
458 **Nota:** [1] No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero e considerando que mais de 80% da categoria é  
459 composta por mulheres, a Apaf optou por referenciar a categoria no feminino. Desta forma, sempre que aparecerem  
460 palavras no feminino como 'psicólogas', 'inscritis', entre outras, estão incluídos todos os gêneros.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Saraiva, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 21/10/2024, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Barros Guimarães, Conselheira(o)**, em 22/10/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilaise Santos Vieira, Conselheira(o) Suplente**, em 22/10/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Mendes Éleres de Figueiredo, Conselheira(o)**, em 22/10/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro, Conselheira(o) Suplente**, em 22/10/2024, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neuza Maria de Fátima Guareschi, Conselheira(o)**, em 22/10/2024, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson de Souza Bernardes, Conselheira(o) Suplente**, em 22/10/2024, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Célia Mazza de Souza, Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 23/10/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Paranhos Guedes, Conselheira(o) Suplente**, em 23/10/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Gastalho de Bicalho, Conselheira(o) Presidente**, em 23/10/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivani Francisco de Oliveira, Conselheira(o)**, em 23/10/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Virgilio Bittencourt Bastos, Conselheira(o)**, em 24/10/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Isadora Barbosa Canto, Conselheira(o)**, em 24/10/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Santos De Almeida, Conselheira Vice-Presidenta**, em 24/10/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Souza Lobo Guzzo, Conselheira(o)**, em 24/10/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Acioli Moura, Conselheira(o)**, em 25/10/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina De Pol Poniwas, Conselheira Suplente**, em 25/10/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1859127** e o código CRC **EC1A87F0**.